

ENTRADA

17 JUN. 2026

Ass. do Func. COASP



URGENTE

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 12 / 07 / 2026

1º Secretário

DIREG-AL

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 223 DE 2026/GDCL

APROVADA A URGÊNCIA

Conforme art. 136 do R. I.

Palmas 12 / 07 / 2026

1º Secretário

Inclui no Calendário Cultural do Estado do
Tocantins o "Arraiá do Rio", realizado no
município de Rio da Conceição.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o evento "Arraiá do Rio",
realizado anualmente no município de Rio da Conceição.

Art. 2º As autoridades competentes poderão promover a divulgação do evento, visando ao fomento
do turismo e da cultura regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital por
CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS LELIS:58423184153
Dados: 2026.06.17 11:17:27 -03'00'

Claudia Lelis

Deputada Estadual



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo a inclusão do "Arraiá do Rio", realizado no município de Rio da Conceição, no Calendário Cultural do Estado do Tocantins. A propositura fundamenta-se na necessidade de valorização das manifestações populares que compõem a identidade cultural do povo tocantinense e no fortalecimento do turismo regional.

O "Arraiá do Rio" consolidou-se como um dos eventos mais tradicionais do sudeste do estado, representando não apenas uma celebração de raízes folclóricas, mas um importante vetor de desenvolvimento socioeconômico. A realização do evento movimenta a economia local, gera empregos temporários, estimula o comércio de artesanato e gastronomia típica, além de fomentar o turismo receptivo, atraindo visitantes de diversas regiões do Estado.

Conforme a Constituição do Estado do Tocantins, é dever do Poder Público incentivar e valorizar as manifestações culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais. A inclusão em calendário oficial, amparada pela competência legislativa do Estado em fomentar a cultura, é um ato de reconhecimento da relevância histórica e social do evento.

Ressalte-se que a medida não impõe, por si só, obrigações financeiras diretas ao erário estadual, não incorrendo em vício de iniciativa quanto à gestão administrativa ou orçamentária do Poder Executivo. Pelo contrário, a oficialização confere maior visibilidade ao "Arraiá do Rio", facilitando a articulação de parcerias entre os setores público e privado e a captação de recursos através de editais de fomento à cultura.

Diante da inegável importância do evento para a promoção da cultura tocantinense e o dinamismo que imprime à economia do município de Rio da Conceição, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa de Leis, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

Claudia Lelis
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P324f861661e2c98326145f51dea4ec2bK16659	Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa
Autor: CLAUDIA LELIS	Enviada por: Claudia Lelis (dep.claudia.lelis)
Descrição: Inclui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o "Arraiá do Rio", realizado no município de Rio da Conceição.	Data de Envio: 17/06/2026 11:18:34

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLAUDIA TELLES
DE MENEZES PIRES
MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital
por CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Data: 2026.06.17
11:19:45 -03'00'

CLAUDIA LELIS

